

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS

Edital EDITAL

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS – TRT-7

De ordem da MM. Juíza Conciliadora de Precatórios, GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, da DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS, DPRCJ, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, divulga-se, para conhecimento de credores, advogados e Estado, a abertura do processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação previstos no EDITAL 04/2017 dos precatórios devidos pelo Estado do Ceará, (Administração Direta e Indireta).

Fortaleza, 13 de outubro de 2017.

Henrique Jorge Bruno Costa

Diretor da Divisão de Precatórios Substituto

2335/2017
Data da Disponibilização: Terça-feira, 17 de Outubro de 2017

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

639

EDITAL 04/2017

EDITAL 04/2017

Conforme art. 102, § único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Estadual n.º 32.225 de 17 de maio de 2017, DO 17/05/2017, tomo aberto o processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação em precatórios devidos pelo Estado do Ceará (Administração Direta e Indireta).

1. OBJETO: Destina-se à habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação em precatórios devidos pelo Estado do Ceará, Administração Direta e Indireta, que serão realizadas pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios no período de 11 a 15 de dezembro de 2017.

2. HABILITAÇÃO: O pedido de inclusão em pauta de conciliação pode ser feito por petição dirigida ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com protocolo direto no Tribunal, situado na Av. Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Aldeota, Fortaleza (CE), bem como mediante o envio de petição pelo portal de serviço e ainda por meio eletrônico para o endereço precatório@trf7.jus.br.

3. PRAZO DE FORMULAÇÃO DOS PEDIDOS: O pedido de inclusão de pauta em audiência de conciliação deverá ser protocolizado e/ou enviado (meio eletrônico) até o dia 10 de novembro de 2017, protocolo físico, e até o dia 12 de novembro, envio eletrônico. Também serão incluídos os pedidos formulados no período de 22/08/2017 até a publicação do presente edital.

4. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Recebido o pedido, o valor do crédito será atualizado e as partes intimadas para ciência.

5. ORGANIZAÇÃO DA PAUTA: Encerrado o período de formulação dos pedidos de inclusão, a pauta será organizada pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com observância da ordem cronológica dos precatórios.

6. COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA: Organizada a pauta, as partes e seus advogados serão intimados para comparecerem em audiência que serão aprazadas pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

10. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO: Art. 102, § único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Estadual n.º 32.225 de 17 de maio de 2017, DO 17/05/2017.

Fortaleza, 13 de outubro de 2017.

Gláucia Maria Gadelha Monteiro

Juíza Auxiliar de Conciliação de Precatórios